

DECRETO Nº 676, de 01 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Altinho relativo ao exercício de 2024, no valor de R\$ 721.000,00 (setecentos e vinte e um mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.467/2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º, da Lei Municipal nº 1.467/2023, Crédito Suplementar no valor de R\$ 721.000,00 (setecentos e vinte e um mil reais), para reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes no decorrer do exercício, abaixo discriminadas:

Unidade Gestora:	1 - Prefeitura Municipal de Altinho		
Unidade:	30100 - SEDUTEC - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia		
Funcional:	12 . 361 . 1214 . 2.141 - Manutenção do Transporte Escolar		
Despesa: 350 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 103710	R\$ 680.000,00
Unidade Gestora:	4 - Fundo Municipal de Saúde de Altinho		
Unidade:	31100 - FMS - Fundo Municipal de Saúde		
Funcional:	10 . 122 . 1010 . 2.196 - Assistência Financeira Complementar ao Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem - Bloco Gestão		
Despesa: 450 - 3.3.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos		Fonte: 100200	R\$ 8.000,00
Despesa: 452 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 600006	R\$ 2.000,00
Funcional:	10 . 302 . 1013 . 1.75 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para a Atenção Especializada		
Despesa: 75 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 100200	R\$ 5.000,00
Funcional:	10 . 303 . 1004 . 2.88 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica Básica		
Despesa: 94 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 103900	R\$ 1.000,00
Funcional:	10 . 305 . 1003 . 1.54 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para a Vigilância em Saúde		
Despesa: 110 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 103800	R\$ 20.000,00
Funcional:	10 . 305 . 1003 . 2.109 - Incentivo Financeiro aos Municípios para a Vigilância em Saúde		
Despesa: 117 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 100200	R\$ 566,00



PREFEITURA DO
ALTINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÉDO

Total Geral: R\$ 721.000,00

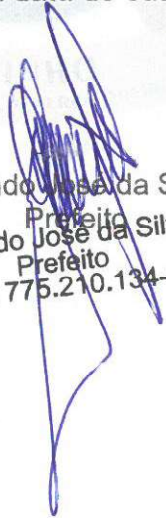
Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Art. 1º serão provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Unidade Gestora:	1 - Prefeitura Municipal de Altinho		
Unidade:	20100 - Gabinete do Prefeito		
Funcional:	4 . 122 . 401 . 2.5 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito		
Despesa: 180 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 100000	R\$ 100.000,00
Unidade:	23100 - SEPLAGOV - Secretaria de Governo, Administração, Planejamento e Assuntos Institucionais		
Funcional:	4 . 122 . 403 . 2.10 - Gestão Administrativa da SEPLAGOV		
Despesa: 193 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 100000	R\$ 300.000,00
Despesa: 194 - 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		Fonte: 100000	R\$ 100.000,00
Unidade:	25100 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras		
Funcional:	15 . 122 . 1501 . 2.45 - Gestão Administrativa da SEINFRA		
Despesa: 229 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 100000	R\$ 180.000,00
Unidade Gestora:	4 - Fundo Municipal de Saúde de Altinho		
Unidade:	31100 - FMS - Fundo Municipal de Saúde		
Funcional:	10 . 302 . 1013 . 2.161 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Atenção Especializada		
Despesa: 88 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		Fonte: 103800	R\$ 41.000,00

Total Geral: R\$ 721.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinho, 01 de fevereiro de 2024.


Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68